

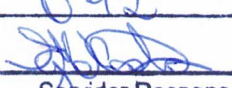


CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

RESOLUÇÃO Nº 172/2016

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Riachinho em
22/11/16, às 21:00 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 09
Sob o nº 042

Servidor Responsável

Altera a Resolução nº 75, de 5 de dezembro de 2003, para o fim de abolir o voto secreto para a eleição da Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 83, inciso I, alínea "d", da Resolução nº 75, de 5 de dezembro de 2003, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 9º da Resolução nº 75, de 5 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. A eleição da Mesa da Câmara Municipal e o preenchimento de vaga nela verificada são feitos por votação nominal, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I – registro, individual ou por chapa, até o início da reunião destinada à eleição, dos candidatos indicados pelas Bancadas ou por Blocos Parlamentares, admitindo-se o registro de candidaturas avulsas;

II – presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal;

III – chamada nominal para a votação para cada cargo da Mesa;

IV – eleição do candidato mais idoso, em caso de empate;

V – proclamação, pelo Presidente, dos eleitos; e

VI – posse dos eleitos." (NR)



SAUL BRAGA DE REZENDE

Vereador Presidente